



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1388

Página 5 de 61

Titular 2: Andreza Inaê de Paula Silva

Suplente: Rai Alkimin Siqueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Rogério Ferreira dos Santos

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9761 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**“NOMEIA SERVIDOR PARA
FUNÇÃO DE AGENTE
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO, NO
MUNICÍPIO DE
IGARAPAVA/SP.”**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Elder Árcega, portador do RG. nº. 12.987.288-X, titular do cargo de Diretor de Departamento do Desenvolvimento Econômico, para exercer função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Igarapava, na forma do art. 84-A da Lei Complementar Federal 123/06.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9763 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

*Nomeia os membros do Conselho
Gestor de Parcerias Público -
Privadas nos termos do art. 1º do
Decreto Municipal nº 2.395/2021,
e dá outras providências.*

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,

Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2395, de 10 de fevereiro de 2021, ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Igarapava/SP:

I - Membros Efetivos:

- a) Plínio Cesar Valim Vianna
- b) Suzana Kênia Bonesso
- c) José Ramires Neto
- d) Arnaldo Terra Neto
- e) Elder Arcega
- f) Wagner José dos Santos

II - Membros eventuais

- a) Amilton Cesar Cardoso

Art. 2º - As funções dos integrantes são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus membros dos cofres municipais a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 344 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
RICHARD WILIAN TEIXEIRA RAMALHO	1º	ELETRICISTA

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1388

Página 6 de 61

poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente ou através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (meu.inss.gov.br);
- 16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
- 17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

- 1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 2) 1 foto 3x4;
- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- 5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
- 6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
- 7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
- 8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe

negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e quatro dias do mês setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 24 de Setembro de 2025.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº345 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
ANA CAROLINA JORGE URBANA	CIRURGIÃO DENTISTA	12.08.2025 – 1 dia
BARBARA NATALI	AGENTE COMUNITARIO	Período de 16.07.2025 à 15.08.2025 -3 Horas
CLOVENILSON POTENTE	AGENTE CAMPO	25.07.2025 - 29.07.2025 - 01.08.2025 - 3 dias
CLOVIS POTENTE JUNIOR	SUPERVISOR DE EQUIPE	23.07.2025, 24.07.2025, 25.07.2025, 30.07.2025, 01.08.2025 - 5 dias
DANIELE MORAIS DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	11.08.2025 – 1 dia
DANILO JOSE DAVID DE OLIVEIRA	AGENTE CAMPO	01.08.2025 - 1 dia
DRIELLY ROBERTA ROQUE	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	28.07.2025 , 08.08.2025, 2 dias
FERNANDO LUIZ EUSTAQUIO	PINTOR	25.07.2025 até 16.08.2025- 16 dias
FERNANDO DE PAULA COSTA	AGENTE DE CAMPO	11.08.2025, 12.08.2025, 13.08.2025, 14.08.2025- 4 dias
KATIUSSIA FUZZATTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	06.08.2025 - 1 dia
JOSELA DE JESUS ALVES	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	24.07.2025, 11.08.2025, 22.08.2025- 3 dias
LEANDRO LEAL FERNANDES	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	08.08.2025- 1 dia
MARIA DE FATIMA CRUZ FURTADO	AGENTE COMUNITARIO PSF	14.08.2025 -período de 4 Horas
MARIA HELENA MACHADO OLIVEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIOS	30.07.2025- 1 dia
SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO- PSF	14.08.2025- 1 dia

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 24 de Setembro 2025.